



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - QUARTA- FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 1.938

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	3

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 276, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA GISELE FERNANDES MAGALHÃES, inscrita no CPF 036.022.251-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 18 de outubro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369 DE 13 DE NOVEMBRO 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 341, de 07 de dezembro de 2018 e publicada no D.O.M nº 1707/2018, que concede 30 dias de férias sendo 15 (quinze) dias para 02/01/2019 a 16/01/2019 e o restante para data oportuna da servidora PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA ;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO O formulario de concessão de ferias de 22 de outubro de 2019 , solicitando o gozo 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 2017/2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 035.663.421-30, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, referente ao Período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ERRATA

CONSIDERANDO a divergência entre a contagem manual do direito aos dias de gozo de férias e a contagem do sistema de registro de pessoas, RETIFICA-SE o período de gozo das férias dos servidores, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Nome	D.O.M	Data	Onde se lê
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA	1908	01/10/2019	15/10/2019
MARCIONE MOTA PINTO	1916	11/10/2019	02/04/2020 A 01/05/2020
JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	1928	30/10/2019	20/01/2017 A 19/01/2018

LEIA-SE:

Nome	D.O.M	Data	Leia-se
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA	1908	01/10/2019	16/10/2019
MARCIONE MOTA PINTO	1916	11/10/2019	02/04/2020 A 02/05/2020

JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	1928	30/10/2019	20/01/2007 A 19/01/2008
----------------------------	------	------------	----------------------------

Araguaína – TO, aos 13 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento para o dia 29.11.2019 às 13h00min do seguinte procedimento licitatório, para alterações a serem realizadas no edital:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicamentoso, disponibilizando os cilindros em regime de comodato, e outros, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 13 de novembro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: IVONEIDE FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 38709 e NATHÁLIA CARVALHO ALENCAR, matrícula nº38687, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 47/2019:

Nº do contrato	Empresa
07/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA
08/2019	M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
09/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
10/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME.
11/2019	SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
12/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS.
13/2019	CASA DE CARNE NELORE EIRELI.
14/2019	J.V. DE MENEZES – EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2019.

VIVIANE GONÇALVES BRANDÃO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2018016704
Interessado: LUCIMAR SANTOS DA SILVA
Assunto: Avaliação Contraditória cumulado com
Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 902 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 08);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 204/2019 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 09/12), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO do valor total de R\$ 1.550,80 (Mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) ora pleiteado pela Sr. LUCIMAR SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 706.123.400-82, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019007914
Interessado: SEBASTIAO MOREIRA FILHO
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 904 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/11);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 185/2019 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 15/18), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 8.323,79 (oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) ora pleiteada pela Sra. SEBASTIAO MOREIRA FILHO, inscrita com CPF sob o n. 135.626.731-91, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de novembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 091/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Jonas Maciel Ribeiro, matrícula nº 37260, e como suplente o servidor Uvelton Firmino dos Santos, matrícula nº 36048, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2019011101.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
004/2019	MARIA DIVINA DIAS DOS REIS ARAÚJO
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Caboclo, s/nº, Qd. 04 Lt. 10, Setor Ponte, nesta cidade de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Designar o servidor, o Sr. Jonas Maciel Ribeiro, matrícula nº 37260, e como suplente o servidor Uvelton Firmino dos Santos, matrícula nº 36048, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TECHNA CLINICA E LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA LTDA, cadastrado no CNPJ: 33.784.189/0001-00, com o nome fantasia de TECHNA CLINICA E LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal CLÍNICA ODONTOLÓGICA, no seguinte endereço, Av. Marginal Neblina, Quadra 01, Lotte 11, Desmembramento da Chácara 5-D, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.